



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.127 de 12 de setembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.174/2008, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

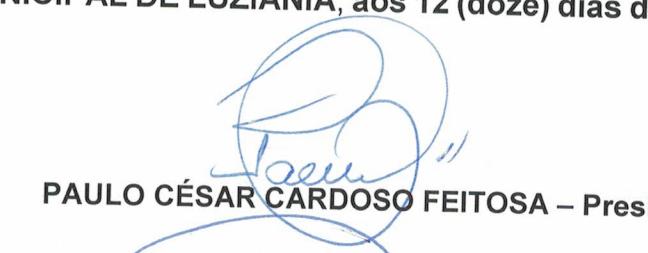
Art. 1º O inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.174/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º ...

I – área máxima de 999.999m² (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), localizada no espaço urbano de acordo com as seguintes condições:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019.


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente


JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário


IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário